# **DESPACHO**

Tendo em vista o que consta no presente processo, aquisição se dá em razão da necessidade de apoio aos produtores familiares do município, sendo possível em curto prazo, possibilitar uma maior e melhor produtividade, assim como a valorização do rebanho melhorado e uma melhor qualidade de vida aos produtores rurais.
Ressalta-se que o sêmen adquirido é das raças Jercey, Holandês, Red Angus, Nelore, Angus, Brahman e Braford, pois são os mais solicitados pelos produtores. Pretende-se com a presente aquisição proporcionar melhorias na inseminação artificial de rebanhos bovinos, assim como um melhoramento genético dos mesmos, com isso é possível uma maior e melhor produtividade no meio rural. A realização de inseminação artificial feita por servidores da Secretaria de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente, procurando a melhoria da qualidade do rebanho e da genética dos bovinos, reconheço ser dispensável a licitação n° 052/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

 Ibarama, 12 de maio de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 052/2025**

 VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação para aquisição de nitrogênio, bainha, luva descartável e sêmen para fazer inseminação artificial em bovinos, trabalho este realizado por servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente. A empresa vencedora é **EDAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 90.729.997/0001-08,no valor de **R$ 10.028,00 (dez mil e vinte e oito reais)**,com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

 Ibarama, 13 de maio de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama